

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIA LIDIANE DE MELO SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2020

MARIA LIDIANE DE MELO SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Trabalho de Conclusão de curso na modalidade Artigo Científico, apresentado à coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de bacharel.

Orientador : Prof. Esp. Raimundo Ivan Feitosa Filho

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2020

MARIA LIDIANE DE MELO SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador(a): Prof.

Data da Aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Raimundo Ivan Feitosa Filho
Orientador
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

Prof^ª Esp. Francisco Daniel Gomes da Cruz
Membro 1
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

Prof. Ms. Cícero Ricardo Calvacante da Silva
Membro 02
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio

A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Maria Lidiane de Melo Silva¹
Raimundo Ivan Feitosa Filho²

RESUMO

O objeto deste estudo limita-se a esclarecer os assuntos pertinentes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadramento de empresas que surgiram com o intuito de dar suporte aos empresários que estão começando as suas atividades no mercado, recebendo tratamento diferenciado no tocante as suas obrigações com o fisco. Esse último fator estando em comunhão com a contabilidade contribui significativamente para facilitar o crescimento das mesmas, proporcionando maior segurança. Sendo que a contabilidade fornece a estrutura necessária para os diversos tipos de negócios, estimulando a estabilidade e controle nas entidades, desenvolvendo planejamentos estratégicos, verificando os dados e aumentando a segurança de títulos de capitais, tudo isso em prol de permitir a obtenção de lucros de forma mais rápida e eficiente. Nesse sentido, a contabilidade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que fazem parte do Simples Nacional, se destaca por registrar todos os atos e fatos que ocorrem dentro dessas empresas, colocando-as em conformidade com a legislação e auxiliando na tomada de decisões assertivas. Na metodologia deste trabalho, utilizou-se a abordagem bibliográfica de natureza qualitativa, embasada em livros, leis, artigos, legislações e resoluções. Todas as fontes dessa pesquisa foram obtidas em sites seguros.

Palavras chave: Microempresas. Empresas de Pequeno Porte. Contabilidade.

ABSTRACT

The object of this study is limited to clarifying the pertinent issues to Micro and Small Enterprises, framing of companies that arose with the intention of supporting the entrepreneurs who are starting their activities in the market, receiving different treatment regarding their obligations with the tax authorities. This last factor, being in communion with accounting, contributes significantly to facilitate their growth, providing greater security. Because accounting provides the necessary structure for different types of business, stimulating stability _____

¹ Concludente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio. UNILEÃO – E-mail: lidianedemelo.silva@gmail.com

² Orientador. Prof^º esp em Contabilidade tributária pela Faculdade de Juazeiro do Norte- FJN, Docente da Unileão. E-mail: ivanfilho@leaosampaio.edu.br

and control in entities, developing strategic plans, verifying data and increasing security of capital securities; all for the sake of making profits more quickly and efficiently. In this sense, accounting for Micro and Small Enterprises, which are part of Simples Nacional, stands out for recording all the acts and facts that occur within these companies, placing them in compliance with the legislation and assisting in decision making. correctives. In the methodology of this work, a qualitative bibliographic approach was used, based on books, laws, articles, laws and resolutions. All sources for this research were obtained from secure websites.

Keyword: Microenterprises. Small Business. Accounting.

1. INTRODUÇÃO

A Contabilidade nas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), além de ser muito utilizada na prestação de contas com o fisco, auxilia o empresário na tomada de decisões, pois, através de seus serviços consegue controlar a situação patrimonial, financeira, econômica e tributária das entidades, sendo indispensável nas empresas com fins lucrativos (SILVA; GODOY, 2002). Salienta-se que ela também desenvolve papel fundamental nas entidades do segundo e terceiro setor.

É importante frisar que a contabilidade está associada ao aspecto social, controlando os atos e registrando os fatos que ocorrerem em uma empresa, mas, a maioria das que se enquadram como de pequeno porte não fazem esse registro e desconhecem a real necessidade de se ter um contador. Esses fatores contribuem para que os empresários tomem decisões completamente dissociadas das necessidades de seus negócios, causando, assim, prejuízos para os próprios empreendedores e evitando o aumento da economia no país (SILVA; GODOY, 2002).

Um empresário não pode tomar decisões sem ter conhecimento de sua situação atual. Para que fiquem informados e tenham controle sobre seu patrimônio eles podem contar com os serviços da contabilidade. Sendo assim, a pesquisa parte da seguinte indagação investigativa: qual a importância da Contabilidade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?

Diante desses fatos, o objeto deste trabalho se volta a esclarecer os assuntos pertinentes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadramento de empresas que surgiram com o intuito de dar suporte aos empresários que estão começando suas atividades no mercado, fazendo com que os mesmos tenham um tratamento diferenciado no tocante as suas obrigações com o fisco. Pois esse último fator estando em comunhão com a contabilidade facilita o crescimento e proporciona maior segurança para estes tipos de empresas.

Os objetivos específicos desta pesquisa são: destacar as peculiaridades das Microempresas e Empresas de Pequeno porte (obrigações, direitos e deveres), apresentar o tratamento diferenciado que recebem junto ao fisco, por se enquadrarem no Simples Nacional, além de apresentar a relevância da Contabilidade para essas empresas, esclarecendo a segurança e a credibilidade que os trabalhos dos profissionais contábeis passam para esses negócios.

Para a elaboração desse artigo, utilizou-se a abordagem bibliográfica de natureza qualitativa, tendo por base livros, leis, artigos, legislação e resoluções, construída por pesquisas e sites seguros. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória para fins acadêmicos.

Esse estudo contribui para esclarecer que a contabilidade é necessária à empresa de qualquer porte, inclusive para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, como principal instrumento de gestão, evitando que as empresas fechem as portas prematuramente.

2. REFERENCIAL TEORICO

2.1 SURGIMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O primeiro Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples Nacional) foi instituído pela Lei 9.317, implantada em 05 de dezembro de 1996, que vigorou até junho de 2007, quando a Lei Complementar nº123 de 2006 (estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) passou a ter efeitos. A Lei regulava o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às microempresas e as empresas de pequeno porte relativo aos impostos e às contribuições, ao qual a legislação menciona (BRASIL, 2006).

Pode-se concluir que: “nesta esteira, a maioria dos Estados e de alguns municípios adotou regimes simplificados de tributação para as microempresas, com o objetivo principal de diminuir a carga tributária e incentivar a formalização das empresas” (ROCHA, 2008, p.3). Uma forma de ajudar e fazer com que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte paguem menos impostos e tenham uma tributação mais justa, já que estão no início de seu crescimento, se comparadas com as empresas de maior porte.

A Lei Complementar nº 123/06, quando instituiu o Simples Nacional para as Microempresa Empresa de Pequeno Porte, simplificou o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e contribuições especiais para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. Essas empresas passaram a receber tratamento diferenciado dos demais tipos de enquadramento tributário brasileiro, como determinado a Constituição Federal, visando incentivar o desenvolvimento desses empreendimentos (BRASIL, 2006). Também está expresso na Constituição Federal, em seu art.170, inciso IX, “tratamento favorecido para empresa de pequeno porte constituído sob leis brasileiras e que tenham sua sede na administração no país” (BRASIL, 1988).

Hoje, as pequenas empresas têm grande importância na geração de empregos e renda no Brasil. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representa 60% dos quase 100 milhões de empregos formais, e esses números vêm crescendo cada vez mais, na medida em que o país amplia seu número de empreendedores (OLIVEIRA, 2018).

De acordo com a lei complementar nº 155/2016, o enquadramento dos Pequenos empreendedores dar-se-á em relação a receita anual, considerando: Microempreendedor individual com Receita anual até 81.000,00; Microempresa com Receita anual até 360.000,00; e Empresa de Pequeno Porte com Receita anual superior a 360.000,00 e menos de 4.800,00 (LEI COMPLEMENTAR 155, 2016).

A lei garante que toda nova obrigação que atingir os pequenos negócios deverá especificar, no instrumento que a instituiu, o tratamento diferenciado, sob pena de não ser aplicada às Micro e Pequenas Empresas, tornando, assim, um processo simplificado para as empresas de pequeno porte (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, 2020).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se fazem necessárias, tendo em vista o apoio oferecido aos empresários que estão iniciando suas atividades no mundo dos negócios, devido às suas exigências legais serem mais simples que as de portes mais

elevados. A legislação que rege esse tipo de empresa no Brasil impulsiona e facilitam a abertura de novos negócios no país.

2.2 MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas são pessoas jurídicas, cujo faturamento anual se limita a 360.000 mil, podendo se enquadrar no SIMPLES NACIONAL, onde o empresário pode optar por uma sociedade simples ou apenas um titular; e sua formalização será feita na Junta comercial e logo após na receita federal, onde será criado o CNPJ. O modelo simplificado unifica o recolhimento de 08 (oito) tributos por meio de uma só guia, facilitando e simplificando os negócios e o pagamento dos impostos (SOUZA,2019).

A microempresa poderá ter no máximo 9 (nove) empregados se for comércio ou serviço, e até 19 (dezenove) empregados caso seja indústria. A Microempresa pode ser dividida em quatro categorias: sociedade simples, EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), sociedade empresária e empresário (SOUZA, 2019).

As empresas de Pequeno Porte são pessoas jurídicas, cujo faturamento anual é de R\$ 360.000 mil até R\$ 4.800,00. Podendo se enquadrar no SIMPLES NACIONAL, modelo de unificação dos impostos, ou LUCRO PRESUMIDO, modelo cuja tributação incide sobre o lucro líquido ou o imposto de renda. Esse último é mais complexo que o Simples Nacional, pois não há a unificação dos impostos (SOUZA, 2019).

A empresa de pequeno porte deve ter de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) empregados, se for comércio e serviço. Na indústria esse número limita-se de 20 (vinte) a 99 (noventa e nove) empregados. O titular de uma Empresa de Pequeno Porte deve formalizar o negócio em uma Junta Comercial, optando por um dos regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido (SEBRAE, 2020).

No Brasil existe diferentes tipos de portes de empresas, levando-se em consideração o limite de faturamento anual. A tabela a seguir mostra quais valores devem ser observados para classifica-las, respectivamente:

Tabela 01- Classificação do Porte da Empresa

PORTE	FATURAMENTO ANUAL
Microempresa	Até 2,4 milhões

Empresa de Pequeno Porte	Acima de 2,4 milhões até 16 milhões
Média Empresa	Acima de 16 milhões até 90 milhões
Empresa Média grande	Acima de 90 milhões até 300 milhões
Grande Empresa	Maior que 300 milhões

Fonte: Elaborada pelo autor com base no site BNDS (2020)

Ainda no que tange ao porte de empresas, e levando em consideração o setor que atuam, existem limites estabelecidos para o número de possíveis empregados a serem contratados, como apresenta a tabela abaixo:

Tabela 02 - Classificação da Empresa conforme o Sebrae

PORTE	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVIÇO
Microempresa	Até 19 empregados	Até 9 empregados
Empresa de Pequeno Porte	De 20 a 99 empregados	De 10 a 49 empregados
Média Empresa	De 100 a 499 empregados	De 50 a 99 empregados
Grande Empresa	Mais de 500 empregados	Mais de 100 empregados

Fonte: Elaborada pelo autor com base no site BNDS (2020)

No cálculo do Simples Nacional é considerado a receita bruta dos últimos 12 meses, a alíquota nominal e a parcela a deduzir. Conforme fórmula apresentada a seguir:

$$(BT12 \times ALIQ) - PD / BT12$$

Sendo que:

- BT12 = Receita bruta acumulada em doze meses
- ALIQ = Alíquota nominal conforme a Lei Complementar
- PD = Parcela a deduzir conforme a Lei Complementar

Como pode-se ver, a receita bruta acumulada é multiplicada pela alíquota e subtraída da parcela a deduzir. O resultado é dividido pela receita bruta acumulada. Destacando que a alíquota e a parcela a deduzir será de acordo com o faturamento da empresa. Todavia, existem algumas exceções trazidas pela na Lei Complementar 123 e na Lei Complementar 155.

2.3 ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A escrituração contábil corresponde a todos os registros das movimentações financeiras, patrimoniais e negociais realizadas em uma empresa, essa atividade precisa ser exercida obrigatoriamente por um profissional contábil, devidamente capacitado e regulamentado pelo CFC, o órgão de classe dos contadores (SILVA; GODOY, 2002).

Os autores continuam a defender que todas as empresas, independentemente do seu porte, necessitam de uma escrituração contábil, incluindo o livro diário. Pois, além de controlar seu patrimônio e gerenciar as entidades, ampara a legislação vigente, já que as mesmas carecem de estar em consonância com as recomendações do fisco (SILVA, GODOY, 2002).

De acordo com o Art. 179 da Constituição Federal de 1988, as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, assim definidas em lei, têm tratamento diferenciado, tendo em vista sua simplificação para atender as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias e creditícias, com a opção de eliminação ou redução de impostos por meio de lei.

A Lei Complementar nº 123/2006 em seu Artigo 27 e a Resolução 28/2008 do CGSN (COMITÊ GERAL DO SIMPLES NACIONAL) em seu Artigo 1º expressam a seguinte ideia: “com a opção de manter a escrituração contábil simplificada e assim será dispensado o Livro Caixa para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte”. Apesar da faculdade nesses registros, eles são importantes para o fisco, pois, asseguram para as empresas uma melhor gestão de seu controle financeiro, assegurando ao contador e empresário uma análise com base na situação real do ente, e assim permitindo melhorias nos faturamentos para atingir resultados positivos (FEITOSA, 2017).

2.3.1 LIVROS CONTÁBEIS

Os livros contábeis são todos os registros de caráter econômico e financeiro utilizados por uma empresa. Sendo assim, a sua principal finalidade é registrar todos os fatos contábeis que ocorreram nas entidades durante determinado exercício (RTALMEIDA,2017)

Um dos pontos fundamentais na gestão de uma empresa é ter sua contabilidade organizada e em conformidade com a legislação, além de ser muito importante conhecer toda a documentação fiscal (JORNAL CONTÁBIL, 2020).

Nesse processo contar com os livros fiscais é essencial. Estar com todos os livros fiscais atualizados e regularizados, auxilia a gestão, além de evitar diversos problemas futuros (SILVA, GODOY, 2002).

O microempreendedor individual está dispensado de manter e registrar a escrituração contábil regular, e as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devem elaborar seus Balanços Patrimoniais e os demais livros demonstrativos contábeis de forma simplificada. Sendo assim, uma escrituração simplificada (SILVA, GODOY, 2002).

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão adotar para seus registros e controles de operações e prestações de contas, registros em livros contábeis. São livros obrigatórios, conforme a legislação vigente: o livro diário e o livro razão (SILVA; GODOY, 2002). Esses livros incluem:

Livro Diário registra todos os fatos que afetam o patrimônio, em ordem cronológica dia, mês e ano, regularmente registra todos os movimentos que afetam o patrimônio da empresa. Além de ser obrigatório, esse livro conta com formalidades específicas, tais como as folhas numeradas, o termo de abertura e o de encerramento. Ambos devem ser assinados tanto por um contador quanto pelo empreendedor, e precisam ser autenticados junto à Junta Comercial (OSAYK 2020).

Livro Razão registram, também, todos os fatos, só que dando ênfase as contas que compõem o patrimônio, permitindo conhecer as movimentações de créditos e débitos de cada elemento patrimonial da empresa. A grande diferença entre os livros é que este não precisa seguir algumas formalidades, como o Livro Diário. Ou seja, não é preciso registrá-lo na Junta Comercial (CONTABILIVRE, 2020).

Os livros auxiliares embora não sejam obrigatórios ao fisco, podem ser utilizados na escrituração como auxiliares, para ter um controle na empresa, são eles: (SILVA, GODOY, 2002).

Livro Caixa, tem a finalidade de escriturar toda a sua movimentação financeira e bancária de entrada e saída de numerários, devem ser de ordem cronológica e todas as formalidades especificadas em lei. Deverá ter toda informação financeira e bancaria, o Livro Caixa registra todos os pagamentos e todos os recebimentos da empresa. É muito

utilizado pela tesouraria, contribuindo inclusive para declarar o imposto de renda (JORNAL CONTABIL. 2002).

Livro Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término de cada ano-calendário. Esse livro contém o registro de bens de consumo, matérias-primas, mercadorias e os demais itens que se encontram estocados nos dias em que forem efetuados os balanços (SILVA, GODOY, 2002).

Livro de entrada e saída de mercadorias destina-se ao registo de mercadorias adquiridas e recebidas pela empresa em ordem cronológica. Também são registrados os bens em espécie, inclusive de uso e consumo (SILVA, GODOY, 2002).

Levando em conta que no livro caixa esteja incluso o livro diário, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), os documentos devem ser guardados por cinco anos.

A importância da escrituração contábil pode servir para caso ocorra falência em uma determinada empresa, onde a escrituração das demonstrações e o livro caixa podem servir para mostrar e comprovar que os dados não são fraudulentos, ou em caso de Perícia Judicial, podendo utilizar a escrituração do livro diário para mostrar o cumprimento das obrigações trabalhistas como meio de prova (SILVA, GODOY, 2002).

É possível observar que toda escrituração serve como meio de prova para os empresários, além de deixar a empresa mais organizada e obtendo controle da mesma.

2.4 CONTABILIDADE

A contabilidade é a ciência que tem por objeto o patrimônio das entidades, e por objetivo o controle deste patrimônio, com a finalidade de fornecer informações para tomada de decisão de seus usuários. Ainda de acordo com Ferrari (2008, p.1): “Contabilidade é a ciência que estuda e pratica funções de orientação, controle e registro relativas à administração econômica”.

A contabilidade que controla o patrimônio, ajuda nos cálculos, registros e nas operações financeiras, com o objetivo de evoluir e acompanhar o alcance das metas das empresas, ajudando com alguns fatos, como por exemplo a Declaração Anual Simplificada (DASN MEI) e o cumprimento das regras trabalhistas (JORNAL CONTABIL, 2020).

Com base na Resolução CFC nº 1.418/12 em seu Art. 26. “A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de

cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários”.

Desde a criação da Contabilidade, existia a necessidade de registrar as atividades dos comércios para controlar o patrimônio evoluindo as empresas.

2.4.1 PAPEL DO CONTADOR

Os contadores com seus conhecimentos e experiência conseguem gerar melhorias nas entidades, pois com seus serviços conseguem encontrar as soluções necessárias para os problemas que possam vir a surgir, informando: os benefícios que as empresas podem obter, suas obrigações perante o fisco, como conquistar lucro rapidamente, tudo isso em prol de facilitar a vida dos negócios e ajudá-los a crescer (SILVA, GODOY,2002).

Os autores continuam a citar as atividades que podem ser desenvolvidas pelos contadores:

- Elaborar contrato social ou estatuto social;
- Informar sobre livros contábeis, fiscais e trabalhista obrigatório;
- Esclarecer informações obrigatória fiscais, trabalhista e previdenciária;
- Emitir relatórios para analisar operações e relatórios gerencial e demonstrações contábeis obrigatórias (GODOY,2002).

As funções de um contador ou escritório de contabilidade não se limitam a apurar os impostos e manter a contabilidade em dia, mas em contribuir com todas as áreas das empresas, com o objetivo de oferecer aos empresários as ferramentas necessárias para a preservação do seu patrimônio e a gestão dos negócios. (RAZA, 2006).

No mesmo sentido, o contador deve auxiliar seu cliente, e na condição de preposto do contratante, contribuir para que seja atendido o princípio da legalidade, fixado no sentido de que ninguém será obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, não lhe sendo permitido alegar desconhecimento (SCHNORR, 2008).

Como pode ser visto, o principal papel do Contador é fornecer melhorias para os seus usuários, pois com seus estudos e conhecimentos trazem benefícios e segurança para os empresários.

2.5 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são analisadas pelos gestores com a finalidade de controle de operações, avaliação de parceiros de negócios (clientes e fornecedores) e análise da imagem da empresa perante investidores e credores (JIAMBALVO, 2013).

A finalidade das Demonstrações Contábeis “é fornecer informações para a correta gestão dos negócios e para a correta avaliação dos resultados operacionais” Segundo Reis (2009, s/p). Além disto, as informações contidas nas demonstrações permitem que os administradores planejem e controlem o patrimônio de sua empresa (REIS, 2009).

As demonstrações contábeis são responsáveis pelo controle financeiro e econômico, auxiliando os gestores a ter uma visão futura, planejando seus investimentos, despesas e vendas. Algumas demonstrações são realizadas mensalmente para maior controle gerencial (SANKHYA, 2020).

No tocante as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, elas são obrigadas a elaborarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social (CLÁUDIO, 2020).

Apesar de não serem obrigatórias para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que é facultativo, mas desenvolve um melhor desempenho na gestão das empresas (CLÁUDIO, 2020).

Em todos os casos, quando obrigatórias, as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas com os valores correspondentes de cada exercício, para que o empresário possa ter melhor controle e analisar de forma eficiente a sua contabilidade (CLÁUDIO, 2020).

Com a ajuda da análise das demonstrações pode projetar o futuro com bases nos dados passados, facilitando o estudo da situação patrimonial das empresas, podendo até utilizar índices, como por exemplo: Índices de liquidez Geral, Corrente e seca; Índice de Endividamento Capital de terceiros; índices de Rentabilidade Giro do ativo margem operacional (SILVA, GODOY, 2002).

Sendo assim as Demonstrações, são utilizadas para informar a situação Financeira e Patrimonial da entidade de forma geral, com relatórios como meio comprobatório facilitando na tomada decisões.

Diante dos fatos analisados pode-se perceber que a contabilidade auxilia desde a criação de micros e médias empresas, fazendo o acompanhamento diário do crescimento das mesmas a fim de obter melhores resultados financeiros. Pois, uma empresa estando em dia com o fisco, tendo suas demonstrações e livros contábeis atualizados, são considerados como potenciais de grande evolução, uma vez que seus controles e registros fornecem a estrutura necessária para avaliarem seus empreendimentos de forma segura. Estando dentro dos padrões estabelecidos, a contabilidade possibilita o recebimento de benefícios aos proprietários e funcionários dessas entidades, como o recolhimento da contribuição para previdência privada, auxílio maternidade, auxílio doença, entre outras.

3. METODOLOGIA

Esse trabalho é uma pesquisa que se caracteriza por sua natureza bibliográfica onde, segundo Severino (2007, p.122):

Pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados.

Com relação ao tipo de abordagem, define-se como qualitativa. Na opinião de Nelson (1992) a “pesquisa qualitativa vive entre duas tensões ao mesmo tempo. Por um lado ela é ampla, interpretativa, pós-experimental, pós-moderna, feminista e possui sensibilidade crítica. Por outro lado, pode ser definida como mais restritiva, positivista, pós-positivista, humanista e naturalista em sua conceituação das experiências humanas e sua análise.”

Para a elaboração desse artigo, utilizou-se abordagem de natureza qualitativa, embasada em estudos bibliográfico como metodologia realizada, e estruturada em materiais confiáveis, tendo por base livros, leis, artigos, legislação e resoluções; construída por pesquisas e sites seguros. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória para fins acadêmicos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade nas Microempresas e Empresas (ME) de Pequeno Porte (EPP) é uma ciência que registra e cuida da saúde financeira das empresas, preparando os empresários caso ocorra alguma situação difícil, presente ou futura, pois muitas vezes os empresários por falta de conhecimento acabam tomando decisões erradas ou deixando escapar alguma oportunidade.

Esse trabalho apresentou os benefícios de uma empresa que possui controle de seu negócio através da contabilidade, até mesmo para as ME e EPP, possibilitando que as mesmas tenham conhecimento de sua real riqueza.

O objetivo da pesquisa foi alcançado, descrevendo as ferramentas que as ME e EPP podem utilizar para melhorar seus negócios de forma mais segura, ressaltando a importância e a eficiência da contabilidade para o crescimento desses negócios, e por fim, os benefícios que recebem por se enquadrarem no Simples Nacional perante o fisco.

Esse trabalho mostrou as vantagens para os empresários que estão começando os seus negócios no país, com direito a terem uma forma mais simplificada na arrecadação dos tributos, que ao utilizar os serviços da contabilidade potencializa o nível de crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois, auxilia e cuida do Patrimônio das entidades. Sendo assim, o trabalho alcançou seus principais objetivos, mas por ser um assunto abrangente é necessário estar sempre pesquisando sobre o tema e acompanhando todas as mudanças e alterações que venham ocorrer com o decorrer do tempo.

O presente trabalho mostrou que a contabilidade se faz mister para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, disponibilizando vantagens competitivas para essas empresas que compõe um número expressivo de empreendimentos no Brasil. Dentre eles estão: o controle de seu patrimônio (bens, direitos e obrigações), maior facilidade para arrecadarem recursos junto a terceiros, melhor gerenciamento de seus custos, atender as exigências do fisco, e acima de tudo, apoiar seu crescimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.317 06 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm>. Acesso em 20 Abr. 2020.

_____. **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006**, Dispõe sobre fomentar os pequenos negócios. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em 17 Abr. 2020.

_____. **Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.** Dispõe sobre reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm>. Acesso em 17 Abr. 2020.

_____. **Constituição Federal de 1988.** Dispõe sobre as microempresas e empresas de pequeno porte sobre tratamento jurídico diferenciado. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 28 Abr. 2020.

BNDS- Banco Nacional do Desenvolvimento. **Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas. 2015.** Disponível em:<<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/4261/1/Cartilha%20MPME%202015.pdf>>. Acesso em 01 Abr. 2020.

CLÁUDIO, Felisberto. **Demonstrações Contábil.** Disponível em <http://www.mensariofiscal.com.br/pagina/demonstracoes_contabeis_obrigatorias>. Acesso em 03 Abr. 2020.

CONTABILIVRE. **Livro Diário e Livro Razão:** entenda quais as suas funcionalidades. Disponível em: <<https://news.contabilivre.com.br/livro-razao-e-livro-diario-entenda-o-que-sao-e-quais-suas-funcionalidades/>>. Acesso em 17 Abr. 2020.

ESCRITURAÇÃO Contábil - Obrigatoriedade/dispensa. Curitiba / PR. 2018. **CRCPR - Portal da Fiscalização.** Disponível em: <https://www.crcpr.org.br/new/content/portal/fiscalizacao/obrigatoriedade_dc.html>. Acesso em 04 mar. 2020.

FEITOSA, Anderson. **As regras da escrituração contábil para as empresas do Simples Nacional.** Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/regras-da-escrituracao-contabil/>>. Acesso em 26 mar. 2020.

FERRARI, Ed Luiz. **Contabilidade geral.** 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

JIAMBALVO, James. **Contabilidade Gerencial.** 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

JORNAL CONTABIL. **6 LIVROS CONTABEIS PARA SUA EMPRESA.** Disponível em <<https://www.jornalcontabil.com.br/6-livros-contabeis-para-sua-empresa/>>. Acesso em 19 Abr. 2020.

LIVROS contábeis: conheça 5 dos livros obrigatórios na contabilidade. **RTA Sistemas.** 05.12.2017. Disponível em: <<https://rtalmeida.com.br/blog/livros-contabeis-conheca-3-dos-livros-obrigatorios-na-contabilidade/>>. Acesso em 12 mar. 2020.

METODOLOGIA. **PUC-Rio.** Rio de Janeiro. 2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15035/15035_4.PDF>. Acesso em 28 mar. 2020.

OLIVEIRA, Diogo. **A importância da micro e pequena empresa no Brasil.** Disponível em <<https://blog.softensistemas.com.br/importancia-da-micro-e-pequena-empresa/>>. Acesso em 28 Abr. 2020.

OSAYK. **Livro razão e Livro Diário:** pra que serve?. Disponível em <<https://osayk.com.br/livro-razao-livro-diario/>>. Acesso em 28 Abr. 2020.

RAZA, Claudio. **O papel dos escritórios de contabilidade na sobrevivência das micro e pequenas empresas**, 09 de abril de 2006. Disponível em:
<<https://administradores.com.br/artigos/o-papel-dos-escritorios-de-contabilidade-na-sobrevivencia-das-micro-e-pequenas-empresas.>>. Acesso em 03 mar. 2020.

REIS, Arnaldo. **Demonstrações contábeis**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ROCHA, Marcelo. **Microempresas no Brasil**: .Disponível
<em:<https://seer.ufrgs.br/read/article/view/39329>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

SANKHYA, Redator. **Demonstrações Financeiras: o que são e a sua importância**. Disponível em:
<<https://www.sankhya.com.br/blog/demonstracoes-financeiras/>>. Acesso em 12 em Abr. 2020.

SCHNORR, Walter Et al. **Escrituração contábil para micro e pequena empresa**. Florianópolis: CRCSC, 2008.

Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequena Empresas- SEBRAE. **Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**. 2014. Disponível em
<<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>>. Acesso em 01 Abr. 2020.

SILVA, Daniel Salgueiro; GODOY, Jose Antônio. **Manual de Procedimento Contábeis para Micro e Pequenas Empresas**. 5 ed. Brasília: Sebrae, 2002.

SILVA, Rogerio Pereira. **Ter Contabilidade em empresa é obrigatório?** Disponível em:
<<https://www.fisconnect.com.br/artigos/ter-contabilidade-em-empresas-obrigatorio/>>. Acesso em 28 mar. 2020.

SOUZA, Ivan. **Como funciona uma microempresa?** .Disponível em:
<<https://rockcontent.com/blog/microempresa/>>. Acesso em 12 mar. 2020.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.